



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Capital do Surf

LEI NÚMERO 2718 DE 19 DE OUTUBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 70/05, Projeto de Lei n.º 102/05 – Vereador Jairo dos Santos)

Dá a denominação de Maria da Glória de Souza ao posto de saúde (Unidade de Saúde da Família) localizado na Rua Italgino Manoel de Oliveira, nº 22, no bairro da Estufa II.

EDUARDO DE SOUZA CESAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o atual posto de saúde (Unidade de Saúde da Família) localizado na Rua Italgino Manoel de Oliveira, nº 22, no bairro da Estufa II, de “Maria da Glória de Souza”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 19 de outubro de 2005.


EDUARDO DE SOUZA CESAR
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.

AEG/CRIS